

TERMO DE REFERÊNCIA — TR

1. OBJETO

Contratação de serviços de retirada de dejetos e limpeza da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Toropi/RS.

2. RESPONSÁVEL

Valdir Junior da Rosa Machado — Secretário da Agricultura.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem a retirada dos dejetos acumulados, a limpeza das áreas e estruturas indicadas pela Administração Municipal e a disponibilização de mão de obra, equipamentos e recursos necessários à execução. O transporte e a destinação dos resíduos deverão observar a legislação ambiental aplicável.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R\$ 6.685,00 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

6. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Toropi/RS, em prazo definido pela Administração Municipal conforme a necessidade do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas.

Disponibilizar mão de obra e equipamentos adequados.

Cumprir as normas de segurança e proteção ambiental.

Dar destinação adequada aos resíduos, conforme a legislação.

Corrigir eventuais falhas na execução.

Apresentar documento fiscal correspondente aos serviços prestados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer as informações necessárias à execução.

Acompanhar e fiscalizar os serviços.

Verificar a execução e atestar o recebimento.

Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no processo de contratação.

9. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A Administração Municipal deverá designar formalmente servidor responsável pela fiscalização. O recebimento ocorrerá após a verificação da execução satisfatória dos serviços.

10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução e o atesto dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal válido e observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária deverá ser informada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Toropi/RS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução deverá observar este Termo de Referência, a legislação vigente e as orientações da Administração Municipal.

Toropi/RS, 20 de outubro de 2026.

VALDIR JUNIOR DA ROSA MACHADO

Secretário da Agricultura

Prefeitura Municipal de Toropi/RS